

**Rectificação n.º 1684/2005.** — Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 18 190/2005, de 1 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2 onde se lê:

«2 — O presente encargo tem cabimento orçamental no orçamento de 2005 deste Gabinete, capítulo 01, divisão 03, subdivisão 01, rubrica de classificação económica 02.02.14.»

deve ler-se:

«2 — O presente encargo tem cabimento orçamental no orçamento de 2005 deste Gabinete, capítulo 01, divisão 02, subdivisão 00, rubrica de classificação económica 02.02.14.»

20 de Setembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Vasco Alves*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

**Despacho n.º 21 264/2005 (2.ª série).** — Elvira Gomes Barroso nasceu na freguesia de Cedofeita em 3 de Janeiro de 1879, faleceu na cidade de Lisboa em 8 de Novembro de 1967 e foi uma benemérita de grande relevo para a população da freguesia de Gilmonde, por ter doado o terreno onde foi construído o edifício das escolas primárias masculina e feminina, obra que financiou, tendo também fornecido o mobiliário e material didáctico.

Após a inauguração das escolas em 15 de Maio de 1930, continuou a prestar a sua ajuda, dando ao alunos todo o material escolar e ainda roupas aos mais carenciados.

O edifício ostenta na fachada o nome da benemérita que, na época, foi alvo de homenagens da população em geral e recebeu um louvor das autoridades governamentais.

Pelo exposto, considera-se justa a proposta agora apresentada pelo conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Abel Varzim, ao qual pertence a Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância da Mota, Gilmonde, com a qual concordou a Câmara Municipal de Barcelos, no sentido de atribuir o nome de Elvira Barroso àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância da Mota, Gilmonde (código n.º 234898), passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância Elvira Barroso, Gilmonde, Barcelos.

19 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

**Despacho n.º 21 265/2005 (2.ª série).** — Alexandre Rodrigues Ferreira nasceu na cidade da Baía, no Brasil, em 1756. Tomou os ordens menores da vida eclesiástica, mas veio a matricular-se em Filosofia, na Universidade de Coimbra (1770). No ano seguinte, esta instituição encerrou para ressurgir inovada nas suas estruturas — determinação do Marquês de Pombal (1774). Então interessou-se particularmente pelas Ciências Naturais. Os conhecimentos adquiridos mereceram-lhe o reparo dos mestres e a atribuição das funções de demonstrador de história natural, de 1777 a 1778. Doutorou-se em 1779.

Convidado a participar numa incursão para explorar as possessões existentes no Brasil, aquando da governação da rainha D. Maria I, viveu em Lisboa durante cinco anos. Neste lapso de tempo dedicou-se a examinar, descrever e conservar os produtos naturais já então existentes no Palácio da Ajuda, no Gabinete Real da Ajuda. Articulou esta função com a de sócio correspondente da Academia Real das Ciências de Lisboa (1780), recém-criada.

Finalmente, recebeu instruções e partiu para o Brasil (1783). Nestas paragens recolheu afanosamente exemplares de vegetais, de animais e de minerais. Regressou a Lisboa em 1793.

Nomeado oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, a rainha D. Maria I concedeu-lhe o hábito da Ordem de Cristo (1974). Desempenhou os cargos de inspector e administrador das Reais Quintas de Queluz, Caxias e Bemposta, deputado da Real Junta do Comércio, vice-director e tesoureiro do Real Jardim Botânico e Museu de Sua Majestade, entre outros.

Pelo exposto é justa a proposta da Câmara Municipal de Lisboa, que obteve a concordância do conselho escolar da Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 60, Ajuda, Lisboa, no sentido da atribuição do nome Alexandre Rodrigues Ferreira àquele Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 60,

Ajuda, Lisboa, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Alexandre Rodrigues Ferreira, Lisboa.

19 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

**Despacho n.º 21 266/2005 (2.ª série).** — No antigo edifício da Quinta Leite de Sousa está instalada a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 20, Beato, Lisboa. Não se conhece com exactidão a data da sua construção sabendo-se que foi pertença de Antão de Oliveira (século xvii).

O imóvel foi submetido a um conjunto de alterações, por ordem de Fernão Leite de Sousa, que modificou a sua traça (século xviii). Por meados de século xix, os condes de Tavarede, últimos detentores do vínculo, procederam ao parcelamento da propriedade, transformando-a, no que concerne ao conjunto da casa e dependência, em Vila Zenha (vila operária), mais tarde chamada Vila Maria Luísa.

No ano de 1897 ocorreu a instalação da Escola neste espaço. Decorria o ano de 1913 quando o mesmo foi beneficiado com a cantina do Beato e Olivais (inaugurada pelo então Presidente da República, Dr. Manuel de Arriaga).

Pelo exposto, é justa a proposta da Câmara Municipal de Lisboa, que obteve a concordância do Agrupamento Vertical de Escolas Luís António Verney, Lisboa, onde está inserida a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 20, Beato, Lisboa, no sentido da atribuição do nome Vila Maria Luísa àquele Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 20, Beato, Lisboa, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Vila Maria Luísa, Lisboa.

19 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

**Despacho n.º 21 267/2005 (2.ª série).** — Apesar de uma presença muito fugaz, António Fogaça foi um poeta de sensibilidade apurada, imaginação fértil e infinita capacidade criadora. Urbano Tavares Rodrigues refere-se-lhe como um «romântico de costela realista».

Valoroso expoente da literatura barcelense, faleceu aos 25 anos de idade. Publicou o seu primeiro e único livro, *Versos da Mocidade*, em 1887. Foi reeditado em 1903.

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Bairro da Misericórdia, Vila Frescainha (São Martinho), Barcelos, localiza-se nas imediações da Praceta de António Fogaça e António Fogaça é filho da freguesia onde se situa a Escola — Vila Frescainha (São Martinho).

Pelo exposto, é justa a proposta do Agrupamento Horizontal de Escolas Gonçalo Pereira, Barcelos, onde está inserido o estabelecimento de ensino, que obteve a concordância da Câmara Municipal no sentido de atribuição do nome António Fogaça àquele Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Bairro da Misericórdia, Vila Frescainha (São Martinho), Barcelos, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância António Fogaça, Barcelos.

19 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

**Despacho n.º 21 268/2005 (2.ª série).** — É do conhecimento comum a vivência da rainha D. Isabel — Rainha Santa Isabel. A vertente pacificadora e democrática do seu temperamento valeu-lhe mediar os conflitos entre D. Dinis e o irmão D. Afonso e entre o marido e o príncipe herdeiro, seu filho. A acção desenvolvida aquando deste último conflito valeu-lhe a deportação, por parte do rei, para a sua vila de Alenquer.

Detentora de uma personalidade muito sensível mas determinada, desenvolveu uma acção social que se caracterizou em proteger os pobres e desprotegidos.

Proporcionou estudos aos mais pobres, alimentou a população de Coimbra, quando da grande fome que lavrou durante a vigência do seu reinado, cuidou da reintegração de mulheres que se dedicavam à prostituição e do acolhimento de órfãos. É de sua iniciativa a edificação do primeiro Hospital de Coimbra, bem como os Hospitais de Santarém e de Leiria.

Já viúva, fixa residência em Coimbra, junto do Convento de Santa Clara, nos Paços de Santana. Por sua vontade é aí sepultada, em 1366, e, mais tarde, trasladada para o novo convento mandado construir por D. João IV.

Pelo exposto e porque a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Pedrulha, Eiras, Coimbra, já deteve o nome Rainha Santa Isabel e nas suas imediações existe a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de D. Dinis, Coimbra, é justa a sua proposta, após concordância da Câmara Municipal, para que seja atribuído o nome Rainha Santa Isabel.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Pedrulha, Eiras, Coimbra, passe a denominar-se Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rainha Santa Isabel, Coimbra.

19 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

**Despacho n.º 21 269/2005 (2.ª série).** — Sobejamente conhecido como romancista, ensaísta e historiador, Alexandre Herculano foi, ainda, o primeiro presidente da Câmara Municipal de Belém, no biénio de 1854-1855.

As actuais instalações da Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 19, Ajuda, Lisboa, eram a sede da Câmara Municipal de Belém.

Pelo exposto é justa a proposta da Câmara Municipal de Lisboa, que obteve a concordância do estabelecimento de ensino, no sentido da atribuição do nome Alexandre Herculano àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 19, Ajuda, Lisboa, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Alexandre Herculano, Lisboa.

19 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

**Despacho n.º 21 270/2005 (2.ª série).** — Ex-região predominantemente de quintas viu nascer a sua primeira escola, Escola Primária Mixta da Charneca, em 1916.

A dimensão da população escolar deste estabelecimento de ensino passou por diversas fases, como sejam: construção do Aeroporto de Lisboa (1940-1942), a expansão do mesmo, nos finais da década de 50, o êxodo rural que ocorreu a nível nacional a caminho da cidade, na década de 60, a vinda de famílias das ex-colónias de África, especialmente após o 25 de Abril de 1974, e, desde a década de 70, uma multiplicidade de etnias e de crenças religiosas.

Pelo exposto e porque a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 66, Charneca, Lisboa, se situa na freguesia da Charneca e se pretende uma interacção com o meio envolvente e a comunidade, é justa a proposta da Câmara Municipal de Lisboa que obteve a concordância do estabelecimento de ensino, no sentido da atribuição do nome Charneca àquela escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 66, Charneca, Lisboa, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Charneca, Lisboa.

19 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas de Gomes Eanes de Azurara

**Aviso n.º 8779/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente da E. B. 2,3 Gomes Eanes de Azurara a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando António Rodrigues Espinha*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

### Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos

**Aviso n.º 8780/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente contratado deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel de Almeida Morgado*.

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís de Ataíde

**Aviso n.º 8781/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma e nos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

27 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Amaral*.

### Escola Secundária Dr. Ginestal Machado

**Aviso n.º 8782/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

27 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Pires Costa*.

### Agrupamento de Escolas Marateca/Poçoirão

**Aviso n.º 8783/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento de Escolas Marateca/Poçoirão a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este mesmo Agrupamento referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentarem as suas reclamações ao dirigente máximo do serviço.

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Miguel Canto da Palma*.

### Agrupamento Marvila

**Aviso n.º 8784/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ivan Nikolov Ivanov*.